



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 050/2022 – CMAS, de 26 de maio de 2022.

***Súmula:* Dispõe sobre o remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social para aquisição de equipamentos e materiais da Proteção Social Básica.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A revisão no planejamento de utilização dos recursos do fomento aos Empreendimentos Solidários acompanhados pelo Projeto de Educação Socioprofissional e Promoção da Inclusão Produtiva – Modalidade II: Fortalecimento de Iniciativas Coletivas de Geração de Trabalho e Renda, executado em parceria com a Cáritas Arquidiocesana de Londrina;
- A avaliação de que a aquisição de materiais e equipamentos são essenciais para a estruturação das atividades das iniciativas coletivas de geração de trabalho e renda, no tocante a produção e comercialização.
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 25 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar que o saldo de R\$80.000,00 do fomento do Programa Economia Solidária em parceria com a Cáritas Arquidiocesana de Londrina, sejam utilizados para aquisição de equipamentos e materiais para estruturação das iniciativas coletivas de geração de trabalho e renda.

Parágrafo Único: Os equipamentos adquiridos pelo recurso ficam vinculados a execução do programa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de maio de 2022.

Ana Carolina Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social